3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		7.807.983,00
	T O T A L	1		7.807.983,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			7.807.983,00
		1	1	7.807.983,00
	T O T A L			7.807.983,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PUBLICO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		958.161,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		358.492,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		6.793,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		97.620,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS- P. JURÍDICA	1		1.893.269,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		2.872.642,00
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		600.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.021.006,00
	T O T A L	1		7.807.983,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			7.801.190,00
		1	3	7.801.190,00
03.126.2701.4614	MANUTENÇÃOTECNOLOGIA			
	INFORM. MIN. PÚBLI			6.793,00
		1	3	6.793,00
	T O T A L			7.807.983,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
	T O T A L	1	1	7.807.983,00
	DEZEMBRO			7.807.983,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
	T O T A L	1	3	7.807.983,00
	DEZEMBRO			7.807.983,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º	2	7.807.983,00	7.807.983,00	0,00
TOTAL GERAL				7.807.983,00	7.807.983,00	0,00

DECRETO Nº 60.941, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		33.132.665,00
3 3 90 39	OUTROS SERV.			
	DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		66.867.335,00
	T O T A L	1		100.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO			
	ENT. FILANTRÓPICAS MUN			33.132.665,00
		1	3	33.132.665,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL.			
	HOSPITALAR POR ORG. SOCI			66.867.335,00
		1	3	66.867.335,00
	T O T A L			100.000.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		28.115.656,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		5.000.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		86.427,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		50.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		35.278,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		13.618.700,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		158.246,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		607.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		1.221.393,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		53.800,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		43.581.500,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.472.000,00
	T O T A L	1		95.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO			
	E ADMINISTRAÇÃO GERAL			833.917,00
		1	3	833.917,00
10.122.0937.5801	FUNCIONAMENTO			
	DO CONSELHO EST. SAÚDE-CE			100.000,00
		1	3	100.000,00
10.122.0941.1377	CONSTRUÇÃO REF.			
	AMPL. ÁREAS FÍSICAS SE			22.981.500,00
		1	4	22.981.500,00
10.126.4407.4858	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	E COMUNICAÇÃO			1.188.000,00
		1	3	1.188.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			33.115.656,00
		1	1	33.115.656,00
10.302.0930.6133	MÃE PAULISTA			86.427,00
		1	3	86.427,00
10.302.0940.2472	FORTALECIMENTO			
	DA GESTÃO ESTADUAL DE S			34.172.500,00
		1	3	13.572.500,00
		1	4	20.600.000,00
10.302.1042.6162	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			2.472.000,00
		1	4	2.472.000,00
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			
	DE PRODUTOS E PRO			50.000,00
		1	3	50.000,00
	T O T A L			95.000.000,00
09055	SUPERINT. DE CONTROLE			
	DE ENDEMIAS-SUCEN			
3 1 90 01	APOSENTADORIA,			
	RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1		400.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS			
	E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		3.600.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.000.000,00
	T O T A L	1		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO			
	E ADMINISTRAÇÃO GERAL			400.000,00
		1	1	400.000,00
10.305.0932.4839	CONTROLE DE DOENÇAS			
	TRANSMITIDAS POR V			4.600.000,00
		1	1	4.600.000,00
	T O T A L			5.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10065	FACULDADE DE MEDICINA			
	DE MARÍLIA-FAMEMA			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.472.000,00
	T O T A L	1		2.472.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			2.472.000,00
		1	4	2.472.000,00
	T O T A L			2.472.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	84.169.156,00
	DEZEMBRO			84.169.156,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	1	33.115.656,00
	DEZEMBRO			33.115.656,00
	T O T A L	1	4	46.053.500,00
	DEZEMBRO			46.053.500,00
09055	SUPERINT. DE CONTROLE DE			
	ENDEMIAS-SUCEN			
	T O T A L	1	1	5.000.000,00
	DEZEMBRO			5.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10065	FACULDADE DE MEDICINA			
	DE MARÍLIA-FAMEMA			
	T O T A L	1	4	2.472.000,00
	DEZEMBRO			2.472.000,00
	T O T A L G E R A L			86.641.156,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º	2	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				100.000.000,00	100.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.942, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 14.235.426,00 (Quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		7.823.513,00
	T O T A L	1		7.823.513,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT.			
	FILANTRÓPICAS MUN			7.823.513,00
		1	3	7.823.513,00
	T O T A L			7.823.513,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED.			
	RIB. PRETO-USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		411.913,00
	T O T A L	1		411.913,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	ESPECIALIZADA			411.913,00
		1	3	411.913,00
	T O T A L			411.913,00
09059	HOSP. CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		6.000.000,00
	T O T A L	1		6.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			6.000.000,00
		1	3	6.000.000,00
	T O T A L			6.000.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		413.573,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.180.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.229.940,00
	T O T A L	1		13.823.513,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.6133	MÃE PAULISTA			413.573,00
		1	3	413.573,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS			
	UNID. ADM. DI			11.229.940,00
		1	4	11.229.940,00
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS			2.180.000,00
		1	3	2.180.000,00
	T O T A L			13.823.513,00
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED.			
	RIB. PRETO-USP			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		411.913,00
	T O T A L	1		411.913,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
	GERAL			411.913,00
		1	3	411.913,00
	T O T A L			411.913,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	5.229.940,00
	DEZEMBRO			5.229.940,00
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
	T O T A L	1	3	6.000.000,00
	DEZEMBRO			6.000.000,00
	T O T A L G E R A L			11.229.940,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	11.229.940,00
	DEZEMBRO			11.229.940,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º	2	14.235.426,00	14.235.426,00	0,00
TOTAL GERAL				14.235.426,00	14.235.426,00	0,00

DECRETO Nº 60.943, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE			
	HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		4.000.000,00
	T O T A L	1		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO			4.000.000,00
		1	1	4.000.000,00
	T O T A L			4.000.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		4.000.000,00
	T O T A L	1		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			4.000.000,00
		1	1	4.000.000,00
	T O T A L			4.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO			
	DE SÃO PAULO			
	T O T A L	1	1	4.000.000,00
	OUTUBRO			1.400.218,00
	NOVEMBRO			1.471.278,00
	DEZEMBRO			1.128.504,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	1	4.000.000,00
	OUTUBRO			4.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º	1	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.944, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.557.017,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO			
	POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		3.557.017,00
	T O T A L	4		3.557.017,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO			
	DE MEDICAMEN			3.557.017,00
		4	1	3.557.017,00
	T O T A L			3.557.017,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
	"CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		3.557.017,00
	T O T A L	4		3.557.017,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMPL. ÁREAS			
	FÍSICAS SE			3.557.017,00
		4	4	3.557.017,00
	T O T A L			3.557.017,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
	"CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
	T O T A L	4	1	3.557.017,00
	DEZEMBRO			3.557.017,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
	"CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
	T O T A L	4	4	3.557.017,00
	DEZEMBRO			3.557.017,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º	2	3.557.017,00	0,00	3.557.017,00
TOTAL GERAL				3.557.017,00	0,00	3.557.017,00

DECRETO Nº 60.945, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.912.995,00 (Hum milhão, novecentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED.			
	RIB. PRETO-USP			
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		612.995,00
	T O T A L	1		612.995,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
	GERAL			612.995,00
		1	3	612.995,00
	T O T A L			612.995,00